



DECRETO Nº 100, de 17 de fevereiro de 2020.

Decreta Ponto Facultativo na Prefeitura e demais Secretarias Municipais e dá outras providências.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso IX.

CONSIDERANDO, que no período de 19 a 25 de fevereiro de 2020 será realizado o CARNAPAUXIS, manifestação popular histórica, que ganhou status de Patrimônio Cultural e Artístico do Pará, conforme Lei nº. 7.225/2008;

CONSIDERANDO, que o povo obidense participa decisivamente dessa festa momesca, que adentra a madrugada;

CONSIDERANDO, finalmente, que se torna indispensável estabelecer o dia 24/02/2020, segunda-feira, e 26/02/2020, quarta-feira "Ponto Facultativo", a fim de viabilizar a participação de todos, no contexto desse evento.

DECRETA:

Art. 1º - Facultar o expediente nos dias 24 e 26/02/2020, segunda e quarta-feira, respectivamente, na Prefeitura e demais Secretarias Municipais, em virtude das comemorações do **CARNAPAUXIS/2020**, excetuando-se deste ato as repartições que prestam serviços essenciais à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 17 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 17 de fevereiro de 2020.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano